PARECER TÉCNICO

Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Reforma da Escola Municipal Leandro Maciel, no Município de São Francisco.

INTRODUÇÃO

Este relatório trata-se da análise técnica referente às propostas de preços da T.P nº 02/2021, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Reforma da Escola Municipal Leandro Maciel, no Município de São Francisco

Foram encaminhadas as propostas para análise e parecer técnico da Engenharia do município.

As empresas da qual foi solicitada análise técnica foi:

Empresa
Construtora Projetop LTDA - ME
Sá Empreendimentos Eireli
Soedis Empreendimentos

HABILITAÇÃO

As Empresas **Sá Empreendimentos Eireli e Soedis Empreendimentos** apresentaram comprovação de aptidão para desempenho técnico das atividades pertinentes ao objeto. Verificou-se a apresentação de acervo técnico das parcelas relevântes descritas no Edital, por parte do profissional registrado no CREA pertencente ao quadro profissional da empresa.

A empresa **Sá Empreendimentos Eireli** não apresentou a descrição do item de piso de alta resistência nem nenhum item correlato. É apresentado acervo de piso em concreto, entretanto não apresenta nenhum item similar ao polimento do piso, que demanda uma técnica de execução diferenciada. Em função disso, recomendamos a desclassificação por não comprovar aptidão técnica para execução de serviços de maior relevância.

A empresa **Soedis Empreendimentos** não apresentou a descrição do Item de Regularização de Base para revestimento cerâmico, entretanto por critério de similaridade, foi apresentado acervo técnico relativo a execução de piso em concreto e piso cimentado, cuja técnica de execução é igual. Por critério de similaridade, acatamos como atendida a requisição de acervo técnico da referida licitante.

A empresa **Construtora Projetop LTDA - ME** não apresentou acervo técnico para piso de Alta Resistência nem nenhum serviço corelato. Com isso, recomendamos a desclassificação da mesma por não comprovar aptidão técnica para a execução dos serviços de maior relevância.

1- Propostas das Empresas

As empresas **Sá Empreendimentos Eireli e Construtora Projetop LTDA - ME** apresentaram ireegularidades na fase de habilitação e foi recomendada a desclassificação das mesmas, com isso foi encaminhado apenas a a análise de propostas da empresa **Soedis Empreendimentos.**
A empresa **Soedis Empreendimentos** apresentou propostas por meio de Carta Proposta conforme modelo disponibilizado, expressando valor global, descrição do(s) item(s) e validade de proposta.

A empresa apta e o respectivo valor de proposta, para cada item, está descrito no quadro abaixo.

Soedis Empreendimentos		
Item	Descrição	Valor da Proposta
1	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Reforma da Escola Municipal Leandro Maciel, no Município de São Francisco.	R$ 269.113,38

2- Planilha Orçamentária

2.1- Soedis Empreendimentos
A Licitante Soedis Empreendimentos, conforme quadro acima, apresentou proposta para o Item da T.P. A Planilha Orçamentária da licitante, está em conformidade, constando todos os serviços com quantitativos conforme estabelecido no Edital, bem como preço unitário de cada serviço.

3- Planilha de Composição de BDI

Referente a composição de tributos temos as seguinte considerações. No item 9.3.2.5 do Acórdão 2622-2013 do TCU diz:

> *"Prever. Nos editais de licitação, a exigência para que as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a*

composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrai, etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar."

A empresa **Soedis Empreendimento** é optante do Simples, e apresentou percentual de BDI de acordo com o Acórdão 2622/2013.

Valores de BDI	
Empresa	Item1
Soedis Empreendimentos	23,89%

4- Cronograma Físico Financeiro

A empresa apta apresentou cronograma físico financeiro, no qual consta com clareza todas as etapas dos serviços/obras e respectivos valores de desembolso para todos os itens constantes na planilha orçamentária do item da T.P. ao qual a empresa encontra-se apta.

4- Composições de custos

A empresa apta apresentou composição de custo unitário, no qual consta com clareza as composições analíticas e sintéticas de cada serviço, de acordo com as composições do sistema de referência ORSE/SINAPI.

CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, pôde-se verificar que:

A empresa **Sá Empreendimento Eireli** apresentou irregularidade técnica na apresentação do acervo técnico, estando sua proposta inapta para o referido item.

A empresa **Soedis Empreendimentos** não apresentou nenhuma irregularidade técnica, estando sua proposta apta para o referido item.

A empresa Construtora **Projetop LTDA - ME** apresentou irregularidade técnica na apresentação do acervo técnico, estando sua proposta inapta para o referido item.

Assim sendo, pode-se concluir que a melhor proposta apta é a proposta da empresa **Soedis Empreendimentos** no valor de R$ 269.113,38 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil e Cento e Treze Reais E Trinta e Oito Centavos).

São Francisco/SE
28/06/2021

José Pereira de Menezes Júnior
Engº Civil - R.N.P.: 271404344-5